Publicado no
D.O.M em
02 SET. 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1088/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1062/2018.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	782	16.400,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3782	43.600,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	782	4.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3782	20.600,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	782	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa	782	11.000,00

Publicado no
D.O.M em
02 SET. 2019

	Jurídica		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	3782	23.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro,
em 30 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal